



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES (REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA, E PORTADOR DE DIPLOMA) 2024/2

EDITAL Nº 17 DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO- CAMPUS CERES no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.653 publicada no DOU de 15 de março de 2024, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, torna público o presente edital de inscrições no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de reingresso, transferências interna e externa, e portador de diploma para os cursos de Graduação, com ingresso no 2º semestre letivo de 2024. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos superiores do Campus Ceres do IF Goiano será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa, e portador de diploma destinam-se aos cursos superiores, conforme o Quadro 1.

QUADRO 1. Quantitativo de vagas remanescentes por curso superior e modalidade de ingresso do Campus Ceres do IF Goiano.

Cursos (Turnos)	Modalidades				Total
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Bacharelado em Agronomia (Integral)	1	1	1	1	4
Bacharelado em Sistemas de Informação (Predominantemente noturno)	1	1	1	1	4
Bacharelado em Zootecnia (Integral)	2	2	2	2	8
Licenciatura em Ciências Biológicas (Predominantemente noturno)	2	2	2	2	8
Licenciatura em Química (Predominantemente noturno)	2	2	2	2	8

1.2 As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso, seguindo prioritariamente a sequência Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma. Para desempate será utilizado como critério o rendimento escolar do candidato.

1.2.1 Considera-se REINGRESSO o estudante do IF Goiano que tenha sido desligado pela não efetivação da renovação de matrícula, por dois semestres consecutivos ou não, e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso seguirá a matriz curricular mais recente

1.2.2 Considera-se TRANSFERÊNCIA:

1.2.2.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA a migração de estudantes para qualquer outro curso superior dentro do mesmo campus ou entre os *campi* do IF Goiano.

1.2.2.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA a migração de estudantes vinculados a curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos superiores do IF Goiano.

1.2.2.2.1 O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.2.2.2.2 O candidato à transferência deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra IES e satisfazer as normas vigentes do IF Goiano e deste Edital e no mínimo, estar matriculado no segundo período do curso de origem. No caso de regime anual o estudante deverá estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do curso.

1.2.3 Considera-se PORTADOR DE DIPLOMA o candidato que tenha diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

QUADRO 2. Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	15 de maio de 2024
Interposição de recursos contra edital	Até 24h após a publicação no portal institucional
Resposta aos recursos interpostos contra edital	17 de maio de 2024
Inscrições	18 de maio a 03 de junho de 2024
Resultado preliminar das Inscrições	04 de junho de 2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	Até 24h após publicação no sistema de seleção
Resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	06 de junho de 2024
Homologação das Inscrições	07 de junho de 2024
Resultado Preliminar	13 de junho de 2024
Interposição de recursos contra o Resultado	Até 24h após a publicação no

Preliminar	sistema de seleção
Respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar	17 de junho de 2024
Resultado Final	18 de junho de 2024
Período para realização de matrícula, informações sobre o procedimento e envio dos requerimentos para aproveitamento de disciplinas	Informado junto ao Resultado Final

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do edital (Quadro 2), exclusivamente via Internet, pelo site www.ifgoiano.edu.br/ceres.

3.3 O candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição por meio do site www.ifgoiano.edu.br/ceres.

3.4 A Comissão de Processo Seletivo e o IF Goiano - Campus Ceres não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

3.5 Todos os candidatos, no ato da inscrição, deverão informar:

3.5.1 Os dados constantes no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não poderão ser informados dados de CPF de terceiros.

3.5.1 Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido. O IF Goiano poderá utilizar o e-mail informado para enviar, aos candidatos, informações relativas a este Processo Seletivo.

3.5.3 Informar nome e sobrenome completo (não serão aceitas inscrições com nome incompleto).

3.5.4 Informar outros dados pessoais solicitados (RG, CPF, nome do pai e da mãe, escola na qual concluiu o Ensino Médio, etnia, endereço residencial, contato telefônico e data de nascimento).

3.5.5 Fazer opção pelo curso e modalidade de ingresso presente no Quadro 1, que deseja se inscrever.

3.6 Além das informações descritas no item 3.5, cada candidato, de acordo com sua modalidade de inscrição, deverá anexar a documentação descrita abaixo em formato .PDF:

3.6.1 Modalidade Reingresso - Histórico Escolar do último semestre do curso superior no qual estava regularmente matriculado, atualizado em 2024.

3.6.2 Modalidade Transferência - Histórico Escolar parcial do curso superior em andamento, atualizado em 2024, e documentação expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizada no ano de 2024, atestando sua situação no curso de origem (regularmente matriculado ou trancado).

3.6.3 Modalidade Portador de Diploma - Histórico Escolar completo do curso superior concluído.

3.7 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por APENAS um dos cursos e modalidade oferecidos pelo IF Goiano Campus Ceres, conforme exposto no Quadro 1

3.9 Ao concluir o procedimento de inscrição o sistema emitirá um comprovante que conterá:

- a. nome e sobrenome;
- b. CPF do candidato;
- c. número de inscrição;
- d. data e hora da conclusão do processo de inscrição.

3.10 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.

3.11 A relação de inscrições deferidas estará disponível no site www.ifgoiano.edu.br/ceres, conforme previsto no cronograma deste edital.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada de acordo com o calendário especificado no cronograma deste edital.

4.2 Os candidatos às vagas para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo, constituído da determinação do Rendimento Escolar (com escala no valor de 0,00 a 10,00 pontos), calculado mediante a seguinte equação:

$$R.A = (CH \text{ disciplina } 1 \times \text{nota } 1) + (CH \text{ disciplina } 2 \times \text{nota } 2) + \dots + (CH \text{ disciplina } N \times \text{nota } N)$$

CH total das disciplinas

Observação:

- a. caso não haja nota em disciplinas reprovadas, esta será considerada como zero.
- b. as notas do histórico escolar devem ser expressas no formato de valores numéricos.
- c. caso o histórico escolar não tenha conversão entre notas e conceitos, será adotado os seguintes critérios para conversão de notas: "A" (Excelente) ou "O" (Ótimo) = 9,50; "B" (Bom) = 8,50; "C" (Satisfatório) ou "RB" (Regular para Bom = 7,50; "D" ou "R" (Regular) = 6,50 e "E" (Insatisfatório) = 3,00.

4.3 A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no rendimento escolar.

4.4 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.5 Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.6 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

5. DOS DEFERIMENTOS, RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá conforme cronograma do edital (Quadro 2) no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento das inscrições (FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO I) conforme cronograma do edital (Quadro 2). O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br.

5.3 Não serão aceitos recursos via postal e/ou FAX e tampouco fora do prazo, inconsistentes e que não atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 A divulgação da resposta ao recurso (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.5 A divulgação do resultado preliminar (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.6 O candidato poderá apresentar recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR (FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO II) conforme cronograma do edital (Quadro 2). O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br.

5.7 Não haverá recursos contra recurso.

5.8 A divulgação do resultado final (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.9 A Comissão de Processo Seletivo e o IF Goiano/Campus Ceres não se responsabilizará por recursos não recebidos (no endereço pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br) por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A solicitação de matrícula no 2º semestre de 2024 e o requerimento de aproveitamento de disciplinas serão informados junto ao Resultado Final, conforme cronograma (Quadro 2).

6.2 A documentação necessária para realização da matrícula deverá ser entregue no ato da matrícula.

6.3 Não serão aceitos documentos via postal e/ou FAX e tampouco fora do prazo, inconsistentes e que não atendam aos

critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar também os planos de ensino, contendo ementa, conteúdo programático e carga horária, acompanhados da solicitação de aproveitamento de cada disciplina a ser solicitada (FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO III), bem como o Histórico Escolar, com carimbo e assinatura da instituição de origem.

6.5 Caso aprovado no processo seletivo o candidato deverá realizar a matrícula no período a ser divulgado com o resultado final deste edital, e entregar cópia dos seguintes documentos:

6.5.1 Certidão de nascimento, casamento ou documento oficial de identidade (RG).

6.5.2 Para maiores de 18 anos, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos).

6.5.3 Para maiores de 18 anos, do sexo masculino, documento de quitação com o Serviço Militar.

6.5.4 CPF.

6.5.5 Comprovante de residência.

6.5.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.5.7 Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.5.8 1(uma) foto (3x4) recente.

6.6 A não entrega de quaisquer dos documentos listados acima (6.5.1 a 6.5.8) pelos candidatos aprovados, durante o período de matrícula, implicará na não efetivação da matrícula.

6.7 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados que não apresentarem a documentação exigida nos itens 6.5.1 a 6.5.8 poderão ser ocupadas de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

6.8 A relação de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes, do período de matrícula, caso existam, será divulgada no primeiro dia útil após o referido período.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, o ingresso por reingresso, transferência ou como portador de diploma poderá ser indeferido e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido de matrícula.

7.2 O IF Goiano – Campus Ceres poderá no ato da matrícula, ao fazer a análise da documentação realizar consultas junto à instituição de origem do solicitante e, baseada nessas informações, conceder ou não o ingresso solicitado.

7.3 O candidato aprovado no processo seletivo será matriculado, obrigatoriamente, na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Ceres, 09 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Adriano Honorato Braga

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Honorato Braga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE, em 09/05/2024 10:55:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599126

Código de Autenticação: 519c38079f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, 03, Zona Rural, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100